

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11º andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 5199 5250

Manifestação

Processo SEI nº 8710.2025/0000697-1

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA

REF.: Edital de Chamamento Público Nº 16/2025

Assunto: Reunião de análise e julgamento dos recursos apresentados pelas proponentes sobre o resultado preliminar

1. Introdução

Trata-se da análise de recursos interpostos por participantes do Edital de Chamamento Público Nº 16/2025, solicitando esclarecimentos acerca do Resultado preliminar, pontuações e classificação das propostas. Os recursos recebidos estão listados abaixo, identificados pelo proponente que remeteu o respectivo recurso:

- I. Seima Roberta - 18 de dezembro de 2025
- II. Carlos Henrique Lima - 19 de dezembro de 2025
- III. Paloma Fuentes Gordilho - 19 de dezembro de 2025 (duplicado)
- IV. Eliana Nascimento - 19 de dezembro de 2025
- V. Luiz André Paixão - 19 de dezembro de 2025
- VI. Fabio Lemos - 26 de dezembro de 2025
- VII. Joselene Araújo Santana e Maria Alves - 26 de dezembro de 2025
- VIII. Rubia e Rosana - 30 de dezembro de 2025
- IX. Luciana Lisboa - 2 de janeiro de 2026
- X. Luciana Lisboa - 2 de janeiro de 2026 (duplicado)
- XI. Fernanda - 3 de janeiro de 2026

XII. Paloma Fuentes Gordilho - 4 de janeiro de 2026

Os recursos apresentados estão dentro do prazo legal de recebimento do Edital, enquadrando-os como **tempestivos** (doc. SEI nº 149013972).

Registra-se que o seguinte recurso foi enviado após o prazo editalício, o que o torna **intempestivo** e, consequentemente, seu conteúdo não foi considerado (doc. SEI nº 149014113):

XIII. Guilherme Borducchi - 5 de janeiro de 2026 [Fora do prazo]

Assim, feitas as considerações iniciais, passa ao presidente e à comissão a análise e julgamento dos recursos em questão.

2. Seima Roberta - 18 de dezembro de 2025

2.1 Alegações apresentadas no recurso

"Boa noite aqui é do Estrada de chão gostaria de saber qual os documentos que estavam errados por gentileza .ou o que estavam faltando"

2.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezada,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: "Acelerando Hortas 3º Edição".

É muito importante estar muito atento ao que o edital solicita e seguir rigorosamente o que é solicitado.

Abaixo seguem as pendências que a proposta apresentou:

- CADIN da 1ª e 2ª proponente em nome e dados de outra empresa;
- Documento de identidade da 2ª proponente sem a foto;
- Comprovante de residência da 2ª proponente está em nome do 1º proponente, sem anexo 3;

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

3. Carlos Henrique Lima - 19 de dezembro de 2025

3.1 Alegações apresentadas no recurso

"Bom dia, venho respeitosamente solicitar maiores informações sobre os motivos da nossa Inabilitação no edital Acelerando Hortas 3."

Ao nosso ver, enviamos todos os documentos solicitados em edital e estamos dispostos a corrigir possíveis equívocos no preenchimento ou envio.

Aguardamos o retorno para prontamente resolver a questão.

Atenciosamente,"

3.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezado,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de 2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, *"deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025", não havendo diligência para outros tipos de documentação.* Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- Comprovante de residência do 2º proponente em nome do 1º, mas **sem apresentação do Anexo III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA** e documento de identidade.

Conforme previsto no item 13. B) i) *No caso do proponente não ter comprovante de residência em seu nome, será aceito o comprovante de residência em nome de algum membro do grupo familiar de primeiro grau, junto o documento de identidade do familiar e Declaração Complementar de Residência (Anexo III) assinada que ateste que ambos moram na mesma residência.* Assim, cumprindo o item 15.3.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

4. Paloma Fuentes Gordilho - 19 de dezembro de 2025

4.1 Alegações apresentadas no recurso

"Boa tarde, sou a Paloma da unidade Aquafamily. Preciso por gentileza ser informada qual motivo de termos sido desclassificadas , o motivo dado por vocês ficou muito vago.

Creio que seja um Direito nosso de obter essa clareza antes de interpor um recurso. Já tentei vários meios de contato e não tive sucesso. Fico no aguardo. Muito obrigado”

4.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezada,

Responderemos os questionamentos deste e-mail juntamente a mensagem do seu último correio eletrônico enviado, evitando a repetição.

Att.,

5. Eliana Nascimento - 19 de dezembro de 2025

5.1 Alegações apresentadas no recurso

“Prezados,

Ao revisar minha inscrição no SAMPA+RURAL – Acelerando Hortas, verifiquei que o formulário foi preenchido corretamente e que os anexos foram enviados no momento da inscrição.

Com a divulgação do resultado preliminar, constatei que o Taioba consta entre os projetos inabilitados por problemas relacionados à documentação. No entanto, o resultado não informa qual foi o ponto específico que impediu o prosseguimento da inscrição.

Dessa forma, solicito, por gentileza, esclarecimentos sobre o que não foi considerado correto, para que eu possa compreender o ocorrido e, se necessário, corrigir eventuais falhas formais.

Fiz uma cópia (anexo) do formulário enviado, fui repassando e observei que os anexos estão conforme solicitado. Deixe passar algo? Poderiam me sinalizar e abrir um recurso na esperança de voltar a participar do certame?

Agradeço a atenção e fico à disposição.

Atenciosamente,”

5.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezada,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de

2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, “*deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025*”, não havendo diligência para outros tipos de documentação. Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- **CADIN** da 1º Proponente está **em nome e dados de outra empresa**;
- **Comprovante de residência** da 2ª proponente **sem data**.

Conforme previsto no item 13. B) *Comprovante de residência: Cópia do comprovante de residência no município de São Paulo das proponentes, referente aos últimos 3 meses.* Serão aceitos contas de serviços públicos (água, energia elétrica e gás) ou de consumo/serviço (telefonia fixa ou móvel e correspondência bancária), em nome das proponentes, contendo endereço completo e **data de emissão**; e C) CADIN: *Regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN.*

Ressaltamos que a Comissão de Seleção não aferiu a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal no dia 08/12/2025, uma vez que haviam mais pendências no ato da inscrição além desta, e que não haveria diligência para outros tipos de documentação, tornando a análise ineficaz para habilitação do projeto. Assim, cumprindo o item 15.3.2. *Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.*

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

6. Luiz André Paixão - 19 de dezembro de 2025

6.1 Alegações apresentadas no recurso

“*Conforme resultado preliminar do EDITAL/16/2025. Onde informa que o sítio São Luiz, situado na Estrada da Ponte Seca, 357. Se encontra ,INABILITADO por irregularidades no CADIN. Para fins de esclarecimentos segue anexo documentos onde NÃO comprova irregularidades no CADIN, de ambos proponentes Luiz André da Paixão CPF 427.895.084/53 e Gilda Dantas Paixão CPF 116.684.788/89.*

Fico à disposição para mais esclarecimentos.”

“Seguem documentos comprobatórios.”

6.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezado,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de 2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, *"deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025"*, não havendo diligência para outros tipos de documentação. Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- **CADIN** do 1º proponente enviado com **nome e dados de outra empresa**;
- **CADIN** da 2ª proponente **com pendência na data de envio** da inscrição;
- O **Anexo V** - Declaração de Não Impedimento apresentado na inscrição **consta apenas o nome e assinatura da 2ª proponente**;
- A **comprovação da propriedade**, posse ou uso do imóvel do Local de Agricultura apresentado na inscrição **não contem as assinaturas das partes**.

Conforme previsto no item 13. C) **CADIN: Regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN; E) Declaração de não impedimento, assinada por ambos proponentes** conforme Anexo V deste edital; e de acordo com o disposto na Ata do Resultado Preliminar, foram **"INABILITADOS por não apresentarem a totalidade dos documentos solicitados, submeterem documentação ilegível ou preencherem incorretamente os anexos do edital"**.

Ressaltamos que a Comissão de Seleção não aferiu a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal no dia 08/12/2025, uma vez que haviam mais pendências no ato da inscrição além desta, e que não haveria diligência para outros tipos de documentação, tornando a análise ineficaz para habilitação do projeto.

Lembramos que os documentos de habilitação solicitados devem ser anexados no formulário de inscrição, item 8.3 "Além do preenchimento das perguntas do Formulário de Inscrição, **deverão ser anexados no Formulário** os seguintes documentos **no ato da inscrição**: A) **Documentos de habilitação da(s) proponente(s), conforme item 13 deste edital.**", e serão considerados para análise e avaliação os documentos enviados dentro do formulário e no prazo, como ratifica o item 8.1 "As proponentes **deverão se inscrever eletronicamente mediante preenchimento do Formulário de Inscrição específico para este Edital, disponível em** <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/>, **dentro dos prazos estipulados no Item 16 - Cronograma do Edital de Chamamento Público.**".

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

7. Fabio Lemos - 26 de dezembro de 2025

7.1 Alegações apresentadas no recurso

" RECURSOS - EDITAL 16/2025

Bom dia a todos,

Sou um dos proponentes do edital do Acelerando Hortas e minha unidade produtiva foi INABILITADA por não atender ao item 13 do edital, por não apresentar a totalidade dos documentos solicitados.

"Sítio Bordin Lemos"

Gostaria da reconsideração da equipe avaliadora e/ou a indicação dos itens incorretos para minha correção e participação em futuros editais.

Desde já agradeço a possibilidade de concorrência e desejo a continuação desse programa para novas oportunidades para todos os atendidos pelo programa Sampa+Rural.

Obrigado e boas festas a todos!

Fábio Ribeiro Lemos"

7.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezado,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de 2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, *"deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025", não havendo diligência para outros tipos de documentação.* Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- Comprovante de residência do 2º proponente em nome do 1º, **mas sem apresentação do Anexo III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA;**
- **Não apresentou** na inscrição o **Anexo V** - Declaração de Não Impedimento;
- **Não apresentou** na inscrição o **Anexo II** - DESCRIÇÃO DO PROJETO;
- **Não apresentou** documento de **comprovação da propriedade**, posse ou uso do

imóvel do Local de Agricultura.

Conforme previsto no item 13.1 Os documentos de habilitação **devem ser anexados no formulário de inscrição** no formato PDF ou JPEG, conforme segue: B) i) No caso do proponente não ter comprovante de residência em seu nome, será aceito o comprovante de residência em nome de algum membro do grupo familiar de primeiro grau, junto o documento de identidade do familiar e **Declaração Complementar de Residência (Anexo III) assinada** que ateste que ambos moram na mesma residência; E) **Declaração de não impedimento, assinada por ambos proponentes conforme Anexo V** deste edital; F) **Descrição do Projeto, conforme Anexo II** deste edital. Assim, cumprindo o item 15.3.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

8. Joselene Araújo Santana e Maria Alves - 26 de dezembro de 2025

8.1 Alegações apresentadas no recurso

"Prezados,

Por gentileza, solicitamos recurso para que seja reconsiderada a análise da Proposta do Projeto "Turismo de Vivência Rural - Agroflorestas para plantar água, gerar solo e soberania alimentar", das proponentes Joselene Araújo Santana e Maria Alvez (proposta em anexo).

No resultado preliminar consta que a Comuna da Terra Irmã Alberta foi inabilitada devido a problemas com CADIN; por ter apenas 1 proponente e por não apresentar a totalidade dos documentos exigidos pelo edital.

No entanto, conferimos todos esses itens e estão de acordo com o edital:

- proposta com 2 proponentes,
- CADIN regular
- e foram enviados a totalidade de documentos legíveis, conforme definido pelo edital.

Além disso, destacamos que as proponentes já foram contempladas pela 2ª edição do Acelerando Hortas, no entanto, o espaço da mandala na área coletiva do Irmã Alberta nunca recebeu nenhum recurso para apoio ao plantio comunitário.

Agradecemos a reanálise e seguimos em parceria pela prosperidade da agricultura periurbana e das agricultoras familiares.

Atenciosamente,

Joselene Araújo Santana e Maria Alves."

8.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezadas,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

O Local de Agricultura ‘Mandala - Horta Coletiva Irmã Alberta’ foi INABILITADO por “*não apresentarem a totalidade dos documentos solicitados, submeterem documentação ilegível ou preencherem incorretamente os anexos do edital, de acordo com o Item 15.3 - Análise da documentação de habilitação do edital 16/2025: “**Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.”***”

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de 2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, “*deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025*”, *não havendo diligência para outros tipos de documentação*. Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- Comprovante de residência da 2ª proponente é uma solicitação de proposta contratual ainda não efetivada pela empresa contratada (**sendo um documento de intenção contratual não efetivada**).

Conforme previsto no item 13. B) *Comprovante de residência: Cópia do comprovante de residência no município de São Paulo das proponentes, referente aos últimos 3 meses.*

Serão aceitos contas de serviços públicos (água, energia elétrica e gás) **ou de consumo/serviço** (telefonia fixa ou móvel e correspondência bancária), em nome das proponentes, contendo endereço completo e data de emissão. Logo, a comprovação ocorre por meio do usufruto/andamento dos serviços, o que não é o caso. Assim, cumprindo o item 15.3.2. *Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.*

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

9. Rubia e Rosana - 30 de dezembro de 2025

9.1 Alegações apresentadas no recurso

"A/C

Responsavel

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos para o empreendimento "Espaço Agroflorestal de Parelheiros", o detalhamento de quais documentos não foram apresentados, causando a inabilidade do mesmo.

Tal informação sera útil para os próximos editais.

Aguardo e Agradeço.

Att.,

Rubia e Rosana"

9.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezadas,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de 2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, *"deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025", não havendo diligência para outros tipos de documentação.* Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- Comprovante de residência do 2º proponente em nome de outra pessoa, mas **sem apresentação do Anexo III - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RESIDÊNCIA.**

Conforme previsto no item 13. B) i) *No caso do proponente não ter comprovante de residência em seu nome, será aceito o comprovante de residência em nome de algum membro do grupo familiar de primeiro grau, junto o documento de identidade do familiar e Declaração Complementar de Residência (Anexo III) assinada que ateste que ambos moram na mesma residência.* Assim, cumprindo o item 15.3.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

10. Luciana Lisboa - 2 de janeiro de 2026

10.1 Alegações apresentadas no recurso

"Eu Luciana Lisboa Cordeiro de Lima

RG 22472144 6, e CPF 203568608/33

Residente na rua Japichaua , quadra Quatorze , número 36

Declaro que já paguei minha dúvida pendente no cadim

No mês de dezembro

Mas o sistema ainda não tirou meu nome de lá, gostaria de informar este erro"

"Eu , Luciana Lisboa C.de Lima , cpf: 203.568.608-33, Venho por meio deste apresentar RECURSO ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 16/2025, referente à minha desclassificação por constar pendência no CADIN.

Informo que a referida pendência já foi devidamente regularizada, conforme comprovantes anexos, não havendo, na data atual, qualquer restrição ativa em meu CPF junto ao CADIN Municipal.

Dessa forma, solicito a reconsideração da decisão de inabilitação, com a reavaliação da minha inscrição à luz da documentação atualizada apresentada.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

*Atenciosamente
Luciana"*

10.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezada,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

No âmbito da análise de habilitação das inscrições, a comissão de seleção avaliou todos os documentos anexados - item 15.3 do edital, no período entre 02 - 17 de dezembro de 2025. Ainda, conforme Ata da Comissão de Seleção do dia 04 de dezembro de 2025, *"deliberou-se que a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal será aferida pela própria Comissão de Seleção Técnica no dia 08/12/2025", não havendo diligência para outros tipos de documentação*. Durante a análise, foi constatado a falta de documentos estabelecidos no edital:

- **CADIN da 1ª proponente em nome e dados de outra empresa;**
- **CADIN da 2ª proponente com pendências na data de envio da inscrição;**
- **A comprovação da propriedade, posse ou uso do imóvel do Local de Agricultura apresentado na inscrição foi avaliada pela Comissão de Seleção Técnica e o documento enviado não produz efeito de comprovação de posse.**

Conforme consta no item 13. C) CADIN: **Regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN;** e D) Documento da propriedade: **Comprovante de propriedade, posse ou uso**

*do imóvel onde está localizado o Local de Agricultura, em nome do proponente. Podem ser apresentados documentos como CCIR, CNPJ Rural, matrícula do imóvel, contrato de compra e venda, contrato de aluguel ou arrendamento, Declaração de Uso do Imóvel (conforme Anexo IV) **ou outros documentos a serem avaliados pela Comissão de Seleção Técnica.***

Ressaltamos que a Comissão de Seleção não aferiu a regularidade do CPF de ambos proponentes no CADIN Municipal no dia 08/12/2025, uma vez que haviam mais pendências no ato da inscrição além desta, e que não haveria diligência para outros tipos de documentação, tornando a análise ineficaz para habilitação do projeto.

Lembramos que os documentos de habilitação solicitados devem ser anexados no formulário de inscrição, item 8.3 “*Além do preenchimento das perguntas do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados no Formulário os seguintes documentos no ato da inscrição: A) Documentos de habilitação da(s) proponente(s), conforme item 13 deste edital.*”, e serão considerados para análise e avaliação os documentos enviados dentro do formulário e no prazo, como ratifica o item 8.1 “*As proponentes deverão se inscrever eletronicamente mediante preenchimento do Formulário de Inscrição específico para este Edital, disponível em <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/>, dentro dos prazos estipulados no Item 16 - Cronograma do Edital de Chamamento Público.*”.

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

11. Fernanda - 3 de janeiro de 2026

11. Alegações apresentadas no recurso

“Boa tarde!

Venho por meio desta, entrar com recurso a respeito de inabilitação por serem funcionários públicos.

Em anexo segue comprovante de tanto a proponente 1, quanto a proponente 2 serem CLT e não funcionárias públicas.

Att

Fernanda”

11.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezada,

Bom dia, primeiramente ficamos muito felizes com a submissão da proposta de vocês no edital de seleção para o Sampa+Rural: Acelerando Hortas 3º Edição.

Conforme consta na Ata do Resultado Preliminar “*Foi acrescido ao item acima a inabilitação de proponentes que possuem vínculo contratual com a Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável pela execução direta de atividades de apoio ao Programa Sampa+Rural. Conforme o Decreto nº 56.130/2015 (Código de Conduta), é vedada a participação de agentes que atuam em nome da administração pública, visando não comprometer a isonomia do certame, caracterizando privilégio indevido de informações e acesso aos recursos públicos. Tal medida foi tomada para resguardar a moralidade administrativa.*”.

Dessa forma, 1) funcionários públicos municipais, 2) agentes/pessoas que atuam em nome da administração pública e 3) integrantes da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público Edital 16/2025 **não podem participar deste Edital**. Por fim, a coordenadora e professora proponentes do projeto são consideradas **agentes que atuam em nome da administração pública**.

Lembramos que os documentos de habilitação solicitados devem ser anexados no formulário de inscrição, item 8.3 “*Além do preenchimento das perguntas do Formulário de Inscrição, deverão ser anexados no Formulário os seguintes documentos no ato da inscrição: A) Documentos de habilitação da(s) proponente(s), conforme item 13 deste edital.*”, e serão considerados para análise e avaliação os documentos enviados dentro do formulário e no prazo, como ratifica o item 8.1 “*As proponentes deverão se inscrever eletronicamente mediante preenchimento do Formulário de Inscrição específico para este Edital, disponível em <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/>, dentro dos prazos estipulados no Item 16 - Cronograma do Edital de Chamamento Público.*”.

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

12. Paloma Fuentes Gordilho - 4 de janeiro de 2026

12.1 Alegações apresentadas no recurso

"Segue em anexo recurso ao edital 16/2025 , estamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Esperamos que desta vez tenhamos algum retorno da equipe responsável. Obrigada."

12.2 Análise da comissão sobre o recurso

Prezada,

Conforme consta na **Ata de Reunião da Comissão de Seleção** - Edital de Chamamento Público n.º 16/2025 **do dia 15 de dezembro de 2025***, fez-se necessário novo aditamento do cronograma de avaliação das propostas, além dele foi alterado o prazo para **interposição de recursos** de 10 (dez) para 16 (dezesseis) dias corridos - **do dia 19 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**, em razão do período de final de ano, além de recesso administrativo e redução do funcionamento dos órgãos públicos. Dessa forma, o prazo para **Análise dos recursos** enviados é de **05/01/20256 até 07/01/2026** com **Divulgação do resultado final em 08/01/2026**, estando esta Agência oportunamente dentro do prazo.

*Disponíveis nos sites: <https://adesampa.com.br/acelerandohortas/edital/> e <https://adesampa.com.br/adeeditais/edital-16-2025-chamamento/>

16. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ACELERANDO HORTAS - 3ª EDIÇÃO COM PRORROGAÇÃO

Nº	Etapas	Data de início	Data final
1	Lançamento do Edital	-	24/10/2025
2	Período de inscrições	24/10/2025	1/12/2025
3	Avaliação das propostas	2/12/2025	17/12/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	-	18/12/2025
5	Prazo para apresentação dos Recursos	19/12/2025	04/01/2025
6	Análise do recurso	5/1/2026	7/1/2026
7	Divulgação do resultado final	-	8/1/2026
8	Início das atividades		14/1/2026

.

Esclarecemos que os Locais de Agricultura listados na seção de "INABILITADOS por não apresentarem a totalidade dos documentos solicitados, submeterem documentação ilegível **ou** preencherem incorretamente os anexos do edital (...)" não estão necessariamente irregulares em cada questão mencionada, podendo estar pendente em apenas uma delas, em duas ou todas as três.

Frente ao exposto, a irregularidade da proposta em pauta se trata de "**preencherem incorretamente os anexos do edital**". O **Anexo IV - Declaração de Uso do Imóvel** apresentado por meio do formulário no ato da inscrição **não foi assinado pela 2ª**

proponente, Samanta Viana Gordilho, campo deixado em branco, como consta também na captura de tela do recurso enviado. Assim, cumprindo com as normativas expressas nas Atas da Comissão de Seleção Técnica e com o item 15.3.2. *Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 13 deste edital.*

Agradecemos novamente a submissão da sua proposta. Recomendamos que acompanhe nossas redes sociais e o [site oficial](#) da ADE SAMPA para informações da abertura de novos editais. Mantenha seus dados atualizados e atente-se às exigências dos próximos editais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

13. Guilherme Borducchi - 5 de janeiro de 2026 [Fora do prazo]

13.1 Análise da comissão sobre o recurso

Prezado,

Considerando o cronograma previamente disponibilizado*, o referido recurso não poderá ser analisado por ter sido enviado após o término do período estabelecido para o envio.

*Disponíveis nos sites: <https://adesampa.com.br/acelerandohortas/edital/> e <https://adesampa.com.br/adeeditais/edital-16-2025-chamamento/>

16. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ACELERANDO HORTAS - 3ª EDIÇÃO COM PRORROGAÇÃO

Nº	Etapas	Data de início	Data final
1	Lançamento do Edital	-	24/10/2025
2	Período de inscrições	24/10/2025	1/12/2025
3	Avaliação das propostas	2/12/2025	17/12/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	-	18/12/2025
5	Prazo para apresentação dos Recursos	19/12/2025	04/01/2025
6	Análise do recurso	5/1/2026	7/1/2026
7	Divulgação do resultado final	-	8/1/2026
8	Início das atividades		14/1/2026

*

14. CONCLUSÃO

A partir do que foi apresentado, a Comissão de Seleção decide manter a análise divulgada no

Resultado Preliminar e respectivas pontuações dos projetos que interpuseram recurso.

Desta forma, o resultado final é:

Nº	Nome do Local de Agricultura	Nota	Priorização e reserva de vaga
1	Unidiversidade da Quebrada	42	
2	Orgânico Simples	40	
3	Patio Maria de Agreda	40	
4	Sítio Campo Verde	38	
5	Chácara Ramos Matajs	38	
6	Sítio Seu Domingos	38	
7	Sítio da Mainha	38	
8	Sítio BIGS	38	
9	Horta Luiggi	37	
10	Chácara Cassiano e Lopes	36	
11	Parque Viveiro Escola - Cabeceiras do Pirajussara Mirim - Movimento Cuidar do Viveiro II	36	
12	Brechó do Carbono	36	
13	Horta Sabor da Vitória	35	
14	Sítio São José	35	
15	Condô Cultural - Associação Cultural Mundo Novo	35	
16	Horta PLUR (Paz, Liberdade, União e Respeito) - CDHU Condomínio Raio de Sol	35	
17	Sítio Nossa Senhora Aparecida	35	
18	Horta do Monte	34	
19	Sítio das Andorinhas	34	
20	Associação Cultural e Educacional Cajarana	34	
21	Casa Escola Perma Yoga	32	
22	Sítio Arcca	30	
23	Chácara Cantinho da Serra D.J.M.A.	30	
24	GOTI (Grupo de Organização dos Trabalhadores Independentes)	30	

25	Sítio 47	30	
26	Sítio Generosa	28	Jovem
27	Empório da Marlene	26	Comercialização e Logística
28	MDM - Movimento pelo Direito à Moradia	28	
29	Sítio Família Moreira	28	
30	RECANTO DOS AVÓS	28	



Stella Moraes Monteiro

Assistente II

Em 07/01/2026, às 15:39.



Ricardo Rodrigues de Oliveira

Gerente de Cadeias Produtivas

Em 07/01/2026, às 15:44.



Marcos de Paula Xavier de Santana

Gerente de Projetos

Em 07/01/2026, às 15:51.



Felipe de Oliveira

Diretor(a) II

Em 07/01/2026, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149014365** e o código CRC **45D584B6**.

Referência: Processo nº 8710.2025/0000697-1

SEI nº 149014365